



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.098/2020, 30 de setembro de 2020.

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **VANDERLÉIA DE FÁTIMA DAL OLMO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.873.804-0/SSP/PR, nomeada em 17 de novembro de 2008, exercendo o cargo de Professor 30h, matrícula funcional 1364-1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30/9 2020

Página: 03 edição 2541